



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
DESPORTO, TURISMO E LAZER

Rua Princesa Isabel, 114 - Centro CEP: 99740-000

Fone: (54) – 99632-3244

Site: www.baraodecotequipe.rs.gov.br

EDITAL Nº 001/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE ABONO DE FALTAS A
DOCENTES EFETIVOS PARA FREQUÊNCIA EM CURSO DE MESTRADO E
DOUTORADO**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 001, de 20 de janeiro de 2026 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, especialmente o Art. 20-B e seus parágrafos, torna público o presente EDITAL para seleção de docentes efetivos interessados na concessão de abono de faltas para frequência em curso de Mestrado e Doutorado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de inscrição, seleção e classificação de docentes efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal para concessão de abono de faltas destinado à frequência em curso de Mestrado ou Doutorado.

1.2 O abono de faltas observará o limite de 02 (dois) docentes efetivos por escola municipal no exercício da docência, em gozo simultâneo, totalizando 04 (quatro) docentes na rede municipal de ensino, conforme Art. 20-B da Lei Complementar nº 001/2026.

1.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho:

- 01 (uma) vaga para Mestrado;
- 01 (uma) vaga para Doutorado.

b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Rosa:

- 01 (uma) vaga para Mestrado;
- 01 (uma) vaga para Doutorado.

1.4 Somente serão disponibilizadas novas vagas para Mestrado após a conclusão do curso pelo docente anteriormente beneficiado, conforme § 2º do Art. 20-B.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os docentes que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
DESPORTO, TURISMO E LAZER

Rua Princesa Isabel, 114 - Centro CEP: 99740-000

Fone: (54) – 99632-3244

Site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

- I – Sejam servidores efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal;
- II – Estejam em efetivo exercício da docência na respectiva unidade escolar;
- III – Comprovem matrícula em processo de seleção em curso de Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo MEC;
- IV – Não estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar;
- V – Comprometam-se formalmente a cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 01/06/2026 a 31/07/2026, junto à Secretaria Municipal de Educação.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Comprovante de vínculo efetivo no Magistério Público Municipal;
- c) Documento comprobatório de aprovação ou matrícula no curso;
- d) Comprovações de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação, com respectivas cargas horárias;
- e) Declaração de ciência quanto às disposições do § 5º do Art. 20-B da Lei Complementar nº 001/2026.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Havendo número de candidatos superior ao número de vagas previstas, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior tempo de serviço como docente efetivo no Quadro do Magistério Público Municipal;
- II – Maior carga horária vinculada ao cargo efetivo;
- III – Maior idade;
- IV – Maior carga horária comprovada em cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação;
- V – Sorteio público, em caso de empate.

4.2 A classificação será realizada por Comissão designada por Portaria do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
DESPORTO, TURISMO E LAZER

Rua Princesa Isabel, 114 - Centro CEP: 99740-000

Fone: (54) – 99632-3244

Site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

5. DO ABONO DE FALTAS

5.1 O docente selecionado fará jus exclusivamente ao abono de faltas previsto no Art. 20-B da Lei Complementar nº 001/2026.

5.2 As despesas relativas ao curso de Mestrado ou Doutorado correrão por conta exclusiva do docente, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município, excetuada a concessão do abono de faltas.

5.3 O benefício poderá ser revogado caso o servidor:

- I – Interrompa ou abandone o curso;
- II – Deixe de apresentar comprovação periódica de frequência e aproveitamento;
- III – Descumpra as normas legais e regulamentares.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no mural oficial e no site do Município na data de 03/08/2026.

6.2 Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

6.3 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado oficialmente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Cotegipe/RS, 29 de maio de 2026.

Márcia Martini Farina

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
DESPORTO, TURISMO E LAZER

Rua Princesa Isabel, 114 - Centro CEP: 99740-000

Fone: (54) – 99632-3244

Site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
Barão de Cotegipe/RS

Eu, _____, matrícula nº _____, servidor(a) efetivo(a) do Quadro do Magistério Público Municipal, lotado(a) na Escola Municipal _____, com carga horária de _____ horas semanais, venho, por meio deste, requerer inscrição no Processo Seletivo para concessão de abono de faltas para frequência em curso de:

☐ Mestrado

☐ Doutorado

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Data de início: ____/____/____.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 001/2026 e no Edital nº 01/2026.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barão de Cotegipe/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
DESPORTO, TURISMO E LAZER

Rua Princesa Isabel, 114 - Centro CEP: 99740-000

Fone: (54) – 99632-3244

Site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matrícula nº _____, declaro,
para os devidos fins, que:

- I – Comprometo-me a manter matrícula e frequência regular no curso de Mestrado/Doutorado;
- II – Apresentarei, semestralmente ou quando solicitado, comprovante de frequência e aproveitamento acadêmico;
- III – Comunicarei imediatamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer trancamento, desistência ou alteração da situação acadêmica;
- IV – Tenho ciência de que o descumprimento das normas legais implicará na revogação do benefício.

DECLARO estar ciente de que:

I – As despesas decorrentes do curso de Mestrado ou Doutorado são de minha inteira responsabilidade, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município de Barão de Cotegipe/RS, excetuada a concessão do abono de faltas previsto no Art. 20-B da Lei Complementar nº 001/2026;

II – O benefício concedido não implica em afastamento remunerado integral, mas exclusivamente no abono de faltas nos termos da legislação vigente;

III – O não cumprimento das exigências legais poderá acarretar a suspensão do benefício.

Firmo o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barão de Cotegipe/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
DESPORTO, TURISMO E LAZER

Rua Princesa Isabel, 114 - Centro CEP: 99740-000

Fone: (54) – 99632-3244

Site: www.baraodecotequipe.rs.gov.br

ANEXO III

TERMO DE PERMANÊNCIA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE** _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa à _____, **neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a), doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, o(a) servidor(a) público(a) municipal ** _____ **, matrícula nº _____**, ocupante do cargo de _____, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, doravante denominado(a) simplesmente **SERVIDOR(A)**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é firmado com fundamento no art. 20-F da Lei Complementar nº /_ (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), em razão da concessão de abono de faltas ao(à) **SERVIDOR(A)** para fins de realização de curso de **Mestrado/Doutorado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto formalizar o compromisso do(a) **SERVIDOR(A)** de **permanecer vinculado(a)** ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal por período equivalente ao tempo de realização do curso de **Mestrado/Doutorado**, contado a partir da data de sua conclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE PERMANÊNCIA

O(A) **SERVIDOR(A)** compromete-se a permanecer em efetivo exercício no âmbito do Magistério Público Municipal pelo período correspondente a _____ (_____) meses/anos, equivalente ao tempo de duração do curso realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
DESPORTO, TURISMO E LAZER

Rua Princesa Isabel, 114 - Centro CEP: 99740-000

Fone: (54) – 99632-3244

Site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

§ 1º Durante o período de cumprimento deste Termo de Compromisso, não será concedida redução de carga horária ao(à) SERVIDOR(A).

§ 2º O prazo de permanência será contado a partir da data oficial de conclusão do curso, comprovada mediante apresentação do respectivo diploma, ata de defesa ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO

O(A) SERVIDOR(A) declara ciência de que o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo implicará no dever de ressarcir ao erário os valores correspondentes às horas abonadas durante o período de realização do curso, devidamente atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente.

O ressarcimento será devido, especialmente, nas seguintes hipóteses:

- I – desistência, reprovação ou qualquer motivo que impeça a conclusão do curso;
- II – aplicação de penalidade disciplinar apurada em regular processo administrativo;
- III – constatação do exercício de outra atividade remunerada durante o período correspondente à carga horária do abono de faltas;
- IV – descumprimento do prazo estabelecido para retorno às atividades do cargo após a conclusão do curso;
- V – exoneração, demissão ou aposentadoria voluntária antes do cumprimento integral do período de permanência, salvo nas hipóteses legais de afastamento por motivo de saúde ou outras previstas em lei.

Parágrafo único. O ressarcimento poderá ser realizado mediante desconto em folha de pagamento, observados os limites legais, ou por meio de recolhimento direto aos cofres públicos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

O(A) SERVIDOR(A) autoriza expressamente o MUNICÍPIO a utilizar sua dissertação ou tese apresentada no curso como fonte de pesquisa, divulgação institucional e aplicação em projetos pedagógicos e educacionais da rede municipal de ensino, sem qualquer ônus adicional, bônus, indenização ou pagamento de direitos autorais ao(à) autor(a), resguardada a devida identificação de autoria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura, obrigando as partes e seus sucessores legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
DESPORTO, TURISMO E LAZER
Rua Princesa Isabel, 114 - Centro CEP: 99740-000
Fone: (54) – 99632-3244
Site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Município de _____, ____ de _____ de _____.

Prefeito(a) Municipal

Eu, _____, matrícula nº _____,
servidor(a) efetivo(a) do Magistério Público Municipal,

Barão de Cotegipe/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Servidor(a)